

## ATA 045/RO/2022

Aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Simch, Conselheiro Tesoureiro; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária - Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

**1.0 Aprovação da Ata nº.044/2022 da Reunião Ordinária realizada em 26 de Julho de 2022:** Compartilhada previamente com todos. Aprovada por unanimidade. ....

**2.0 Pendências da Pauta anterior:** Constam na Pauta do dia. ....

**3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Incluídos os itens 15.0 ao 17.0. ....

**4.0 Correspondência Expedidas:**

- Ofício 083 AGERST 2022 - Para Gabinete da Prefeita – Efetividade Servidores cedidos.-

**5.0 Correspondências Recebidas:**

- Ofício. 703-2022 CORSAN - Resposta ao TN 74-2022 Processo 2019/03 – Fiscalização;

- Ofício Circular 002 – Associação Brasileira de Agências Reguladoras;

- Ocorrências Programadas CORSAN. ....

**6.0 Texto Informativo sobre Limpeza de Fossas – Conselheiro Fábio:** Texto aprovado com os ajustes propostos, devendo ser citada a Lei do novo marco regulatório e Resolução da AGERST que disciplina a limpeza de fossas. O Conselheiro Fábio vai finalizar e enviar ao Presidente para divulgação na imprensa, assim como será publicado no site da Agência ([agerst-rs.com.br](http://agerst-rs.com.br)). ....

**7.0 Processos para encerramento Relator Conselheiro Marco:** O Relator apresentou os despachos nos processos nº.2022/001 referente a comprovação de capacidade econômico-financeira da CORSAN, e nº.2022/100 referente a homologação das tabelas tarifárias da CORSAN, propondo arquivamento de ambos, devido ao encerramento dos assuntos que foram objeto dos mesmos. O Conselho Diretor aprovou os despachos, por unanimidade. O Relator questionou os demais quanto ao **Processo 2022/041** que tratou do Reajuste Tarifário de 2022 da CORSAN, o qual teve seu objetivo concluído, restando pendente, em relação ao assunto, a Resolução que deverá disciplinar o índice a ser utilizado nos próximos reajustes, a exemplo da Resolução expedida pela AGESAN, gerando a dúvida no Relator quanto a necessidade do processo seguir em aberto, aguardando essa outra Resolução ou se poderia ser arquivado e, posteriormente, ser expedida a referida Resolução. O Conselheiro Astor manifestou seu entendimento de que o processo pode ser encerrado e arquivado, com posterior emissão dessa outra Resolução. Houve a concordância de todos os Conselheiros, e o **Processo nº. 2022/041** também será arquivado: ....

**8.0 Processo 2022/41 IRT 2022 – Parecer Conselheiro Marco referente a Resolução para definir o Índice para Reajustes Tarifários:** Tratado no item 7.0, com decisão de arquivamento do Processo nº.2022/041 – Reajuste Tarifário 2022 – CORSAN, com posterior emissão da Resolução que disciplinará o índice a ser utilizado nos próximos reajustes tarifários, cuja minuta está sendo redigida pelo Procurador Jurídico da Agência. ....

9,

**9.0 Processo 2020/29 – Deficit período da Pandemia Consórcio TCS - Relator Conselheiro Juruena:** O Relator informou que, quanto a posição da Prefeitura em relação aos cálculos do deficit apresentado pelo Consórcio, cujo prazo fixado na reunião realizada em Fevereiro deste ano, registrado na Ata 007/2022, expirou em Maio de 2022, vai aguardar a manifestação do Consórcio. No ensejo, solicitou que seja oficiado ao Consórcio para prestar informações acerca do reajuste salarial dos funcionários, se houve cumprimento ao estabelecido na mesma reunião realizada em Fevereiro de 2022, registrado na outra Ata de nº.008/2022. Concluindo que, se até o final deste ano, não houver manifestação das partes do contrato, o processo será encerrado e arquivado. Os demais Conselheiros concordaram com o Relator. ....

**10.0 Relato 4º ENARMIS – Encontro Nacional de Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento:** O Presidente Ernani relatou o evento no qual participou representando a AGERST, realizado em Florianópolis SC, nos dias 27, 28 e 29 de Julho de 2022, com presença de representantes das Agências Reguladoras, da ABAR - Associação Brasileira de Agências Reguladoras e ANA – Agência Nacional de Água. O Presidente Ernani considerou muito bom o evento, compartilhando com os demais a Pauta do Encontro, assim como as experiências trocadas e interações realizadas, acrescentando suas considerações, salientando a questão relacionada à Análise de Impacto Regulatório (AIR), que deverá ser implementada pela AGERST, sendo que o Decreto que regulamenta essa demanda foi compartilhado com os demais Conselheiros no grupo da Agência, via aplicativo *WhatsApp*. Os Conselheiros debateram diversos assuntos que envolvem a regulação, ficando definido que será oficiado ao Município (PGM e SEMASS) solicitando informações acerca da regulação referente a gestão de resíduos sólidos. O Conselheiro Astor solicitou que seja pesquisado o orçamento da AGESAN para o ano de 2022. ....

**11.0 Processo 2022/117 – Plano de Manutenção Preventiva:** O Presidente Ernani referiu que esse assunto também surgiu no Encontro das Agências em Florianópolis, ensejando a abertura do Processo, sendo que já determinou a Notificação da CORSAN para apresentar o Plano de Manutenção Preventiva, com prazo até 04/08/2022. O Presidente nomeou o Conselheiro Fábio como Relator deste Processo. ....

**12.0 Processo Punitivo 2021/022 – Não atingimento de metas relacionadas ao Índice de Perdas na Distribuição:** O Presidente Ernani nomeou o Conselheiro Fábio como Relator, considerando que o Conselheiro já atua como Relator no Processo que trata do Plano de Perdas, assim como foi observado que o parecer jurídico já consta no processo. ...

**13.0 Relatório Fiscalização de Pressão:** O Agente Fiscalizador Claudiomiro apresentou seu Relatório referente as vistorias de fiscalização na pressão de água, as quais realizou com a CORSAN, projetando o arquivo em Datashow para visualização de todos, concluindo que, das 65 (sessenta e cinco) vistorias, somente 02 (duas) não estavam de acordo com a Resolução 19 da AGERST, sendo que, após o seu apontamento, a CORSAN efetuou os ajustes necessários e a pressão ficou adequada, conforme novas vistorias realizadas. Os Conselheiros parabenizaram o Agente Fiscalizador Claudiomiro pelo trabalho e, o arquivo contendo o referido Relatório, será publicado no site da Agência. ....

**14.0 Locação do prédio nova sede da AGERST:** O Conselho Diretor aprovou a locação da nova sede, imóvel sito à Av. João Pessoa esquina com Dr. Adalberto Wilke. O Diretor Elias dará andamento aos trâmites do contrato e para mudança. ....

**15.0 Relato de Vistoria realizada na segunda-feira dia 01/08/22:** O Agente Fiscalizador Claudiomiro relatou as vistorias nas obras da CORSAN realizadas na segunda-feira, dia 01/08/22, com o Servidor Otávio da Secretaria de Obras, onde tiveram a cobertura da imprensa para ampla divulgação das ações. Claudiomiro informou que fixou diversos prazos

para conclusão, de acordo com cada obra, sendo que, caso a CORSAN não cumpra, serão emitidos os respectivos Termos de Notificação, observando que, algumas obras pontuadas no dia da vistoria já foram executadas, tendo recebido na data de hoje a informação da CORSAN. O Presidente Ernani relatou que o Procurador Jurídico Zanette fez contato com ele na segunda-feira informando que as vistorias seriam divulgadas na imprensa. O Relatório com resumo dessas vistorias também será publicado no site da AGERST. ....

**16.0 Processos do Relator Conselheiro Juruena:** o Relator apresentou seu parecer referente ao **Processo nº.2022/018** que trata do descumprimento do item E-3 do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) relacionado a instalação de Macromedidores, concluindo pela aplicação do Auto de infração. O parecer foi aprovado, por unanimidade.

**Processo nº.2022/014** que trata da minuta do Projeto de Lei do sistema de transporte de passageiros em Santa Cruz do Sul, tendo o Relator solicitado que seja anotado na capa do Processo toda a legislação que faz parte do assunto e se encontra anexada ao mesmo, assim como solicitou que todos os Conselheiros se apropriem do assunto, podendo retirar o processo em carga ou fazer a leitura através dos arquivos que se encontram no site da AGERST, na aba do Transporte Coletivo, concluindo pelo arquivamento do processo, com a concordância de todos. **Processo nº.2020/025** que trata do Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com o Consórcio TCS e Município de Santa Cruz do Sul, tendo o Relator apresentado seu parecer, concluindo pelo encerramento e arquivamento do processo, considerando os subsídios concedidos ao Consórcio, bem como, considerando os termos do 10º aditivo firmado entre as partes. O Parecer foi aprovado por unanimidade. -

**17.0 Processos do Relator Conselheiro Astor:** O Relator apresentou inicialmente os pareceres dos **Processos nº.2022/113, nº.2022/114 e nº.2022/115**, referente a Disponibilidade de Esgoto em imóvel com soleira negativa, comprovado pelo Agente Fiscalizador da AGERST em vistorias realizadas e registradas, tendo o Relator concluído por suspender a cobrança da disponibilidade de esgoto, por enquadramento na Resolução da AGERST. Os pareceres foram aprovados, por unanimidade. **Processo nº.2022/111** também relacionada a disponibilidade de esgoto, sendo que a CORSAN aceitou a ligação pela rua dos fundos do imóvel, sendo que o mesmo tem acesso por duas ruas, e assim restou solucionada a demanda. Parecer aprovado por unanimidade. **Processo nº.2022/101** que trata de pedido de anulação de multa, sendo que foi comprovada pela CORSAN a infração, ensejando o indeferimento do recurso do Usuário. Parecer aprovado por unanimidade. **Processo nº.2022/106** que trata de pedido de anulação de multa, onde a CORSAN informou que cancelou a aplicação da infração, sendo assim deferido o recurso, com recomendação ao usuário no sentido de que proteja o hidrômetro para não reincidir o fato ocorrido. Parecer aprovado por unanimidade. ....

#### **Assuntos Gerais:**

**Status atualização do REGIMENTO INTERNO:** Pautar para a próxima Reunião Ordinária.-

**Status Consultoria Técnica:** Agendada reunião com representantes da equipe do Núcleo de Gestão da UNISC, o Presidente Ernani e Procurador Jurídico Rogério, para o dia 04/08/22 (amanhã), às 8 horas, na sede da AGERST. ....

**Status do PROGRAMA ACERTAR:** O Diretor Elias segue monitorando. ....

**Status Processo 2020/113 – Referente as Fontes Alternativas:** Será retomado a partir de Agosto de 2022, com Relator Conselheiro Astor, sendo que o Presidente Ernani solicitou ao Relator que faça a Análise de Impacto Regulatório (AIR) . ....

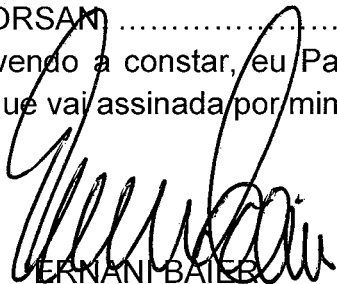
**PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico:** aguarda a resposta do ofício enviado à Secretaria de Meio Ambiente, que tem prazo até o dia 10/08/22, solicitando informações. ....



**Status do Processo sobre Regramento aos empreendedores e investidores:** O Relator Conselheiro Juruena compartilhou que a CORSAN entregou suas contribuições para essa demanda, não tendo ocorrido manifestação expressa da Prefeitura, sendo que referiu também que apresentará seu parecer. O Presidente Ernani solicitou ao Relator que também faça a Análise de Impacto Regulatório (AIR). .....

Por fim, o Presidente comentou que amanhã, 04/08/22, às 10horas, será realizada a reunião de apresentação do Relatório técnico da CORSAN relacionado ao Plano de Perdas, de forma híbrida, com participação virtual do Engenheiro Piero da CORSAN, sendo que os demais representantes da Companhia e o Fiscal do contrato estarão presentes na sede da Agência, assim como o Relator do Processo Conselheiro Fábio, o Presidente e o Vice, bem como o Agente Fiscalizador Claudiomiro. No ensejo, o Presidente solicitou que seja oficiado à Procuradoria-Geral do Município solicitando a continuidade das reuniões com o Procurador Eduardo Rech para dar andamento ao Processo que trata da restituição do IRPJ em favor da CORSAN. ....

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos  
Secretária – Geral